DECRETO Nº 16/2022, 23 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre o expediente nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal durante o período da Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providencias ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, no ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição do Estado.

Considerando, a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa 2022, a realizar-se no Catar

Considerando a salutar conveniência e oportunidade para proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de assistir no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para o evento, como é de costume:

DECRETA:

Art. 1º - O expediente em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias marcados para os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na 1ª fase da Copa do Mundo FIFA 2022, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

I – No dia 24 de novembro de 2022 - jogo do Brasil x Sérvia:

a) O Expediente será das 07h às 12h

b) O disposto na primeira parte no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções e escalas definidos pelos respectivos Secretários:

b.1 Em regime de plantão;

b.2 Em regime de escala.

II – No dia 28 de novembro de 2022 – jogo do Brasil x Suíça:

a) O Expediente será das 07h às 11h

b) O disposto na primeira parte no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções e escalas definidos pelos respectivos Secretários:

b.1 Em regime de plantão;
b.2 Em regime de escala.

III – No dia 02 de dezembro de 2022 – jogo do Brasil x Camarões:

a) O Expediente será das 07h às 12h
b) O disposto na primeira parte no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções e escalas definidos pelos respectivos Secretários:
b.1 Em regime de plantão;
b.2 Em regime de escala.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data desta publicação, revogando-se todas as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Santo Antônio de Lisboa - PI, 23 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, 23 de novembro de 2022.

Francisco Karlos Leal Gomes

Prefeito Municipal